



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.009037/2025-44**

Interessado: **SAMUEL FRANCOIS XAVIER MARIE CAMBEFORT**

1. Trata-se de recurso interposto por Samuel François Xavier Marie Cambefort, cidadão francês, contra o Auto de Infração nº 1348_05803_2025, lavrado pela Delegacia Especial da Polícia Federal no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, em 03/12/2025, em razão de suposta permanência irregular no território nacional, conforme previsto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
2. Conforme consulta ao Sistema de Tráfego Internacional (STI) e ao SISMIGRA, o histórico indica:
3. Entrada no Brasil em 13/08/2025 com classificação 101 – Visita Turismo (VIVIS), com prazo de 90 dias.
4. Saída apenas em 03/12/2025, excedendo o prazo legal em 22 dias.
5. Registro anterior de residência permanente com validade até 16/07/2024, não renovado.
6. O recorrente alega motivos pessoais e familiares para justificar a irregularidade, mas não apresentou documentação que comprove regularização migratória ou autorização para permanência além do prazo concedido.
7. Diante do exposto, INDEFIRO o pedido e mantenho o Auto de Infração nº 1348_05803_2025.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DEAIN/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 09/12/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143878346&crc=D1B8C1B5.
Código verificador: **143878346** e Código CRC: **D1B8C1B5**.